



LEI N. 10.107.

Autor: Vereador Belino Bravin Filho.

Denomina a Rua 19.134, situada na Zona 19.

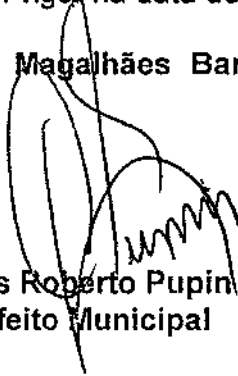
A CÂMARA MUNICIPAL DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte

LEI:

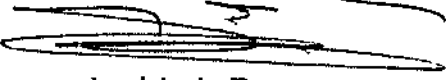
Art. 1.º Fica denominada Pioneira Gabriella de Araújo Vivan a Rua 19.134, situada na Zona 19, em toda a sua extensão.

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Silvío Magalhães Barros, 09 de dezembro de 2015.



**Carlos Roberto Pupin
Prefeito Municipal**



**José Luiz Bovo
Secretário Municipal de Gestão**



**Olga Maria Agulhó
Secretária Municipal de Cultura**